

OUTRAS MATÉRIAS**LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº 654 DE 10.10.2019**

Servidor: RUBENS FERREIRA CAXIAS
Matricula: 57190460/1
Cargo: Assistente Administrativo
Período da Licença: 16.08.2019 a 14.09.2019, 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração
Laudo Médico: 31869/2019, de 23.08.2019

Protocolo: 484863**LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 656 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Servidor: Alex Ramires Santos da Costa
Matricula: 5792177/2
Cargo: Assistente Administrativo
Certidão de Nascimento: 067173 01 55 2019 1 00070 184 0058466 67
Período da Licença: 09.09.2019 a 18.09.2019, 10 (dez) dias.

Protocolo: 484691**LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº 653 DE 10.10.2019**

Servidor: RUBENS FERREIRA CAXIAS
Matricula: 57190460/1
Cargo: Assistente Administrativo
Período da Licença: 13.07.2019 a 11.08.2019, 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração
Laudo Médico: 31838/2019, de 09.08.2019

Protocolo: 484870

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 1214/2019-GAB/PRES
BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 01.01.2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02.01.2019 a contar de 01.01.2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência insculpidos no art. 37 da Constituição Federal/88; Considerando ser poder-dever da Administração Pública apurar condutas funcionais irregulares praticadas no serviço público conforme prescrito no art. 199 e parágrafo único do art. 236 da Lei nº 5.810/94; Considerando a Sindicância punitiva nº 20/2017 (Processo nº 2015/175840), legitimada pela Portaria nº 993/2017 de 11/10/2017, publicada no DOE nº 33.479 de 16/10/2017, o Parecer Jurídico nº 129/2018 e ainda o despacho de 24/04/2018 e de 08/10/2019 para providências à continuidade deste Processo; R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR nova Comissão Processante da SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 20/2017 (Processo 2015/175840) constituída pelos servidores SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 3222543/2, ALEXANDRE VIEIRA, matrícula nº 54182613/2 e CLÍVIA MARIA BARROS FERNANDES, matrícula nº 54189453/2, todas lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, para cumprimento de diligências necessárias aos atos apuratórios no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR Presidente da FASEPA

**PORTARIA Nº 1215/2019-GAB/PRES
BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 01.01.2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02.01.2019 a contar de 01.01.2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memo nº 0101/2019-CIAM-MARABÁ de 11/02/2019, Parecer Jurídico nº 56/2019-PROJUR de 22/02/2019 e despachos do Presidente da FASEPA de 26/02/2019, 08/10/2019 e da ASPAD de 07/10/2019; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da Sindicância Punitiva nº 22/2019 (Processo nº 2019/60545), a fim de apurar suposta irregularidade

funcional praticada por servidor lotado no Centro de Internação de Adolescente Masculino/CIAM-MARABÁ; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 3222543/2, ALEXANDRE VIEIRA, matrícula nº 54182613/2 e CLÍVIA MARIA BARROS FERNANDES, matrícula nº 54189453/2, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no parágrafo único do art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR Presidente da FASEPA

**PORTARIA Nº 1216/2019-GAB/PRES
BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 01.01.2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02.01.2019 a contar de 01.01.2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memo nº 556/2018-CIAM-MARABÁ de 06/07/2018, Parecer Jurídico nº 246/2018-PROJUR de 07/08/2018 e despachos do Presidente da FASEPA de 14/08/2018, 08/10/2019 e da ASPAD de 07/10/2019; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da Sindicância Punitiva nº 23/2019 (Processo nº 2018/322263), a fim de apurar suposta irregularidade funcional praticada por servidora lotada no Centro de Internação de Adolescente Masculino/CIAM-MARABÁ; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 3222543/2, ALEXANDRE VIEIRA, matrícula nº 54182613/2 e CLÍVIA MARIA BARROS FERNANDES, matrícula nº 54189453/2, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no parágrafo único do art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR Presidente da FASEPA

**PORTARIA Nº 1217/2019-GAB/PRES
BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 01.01.2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02.01.2019 a contar de 01.01.2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memo nº 597/2018-CIAM-MARABÁ de 16/07/2018, Parecer Jurídico nº 254/2018-PROJUR de 06/08/2018 e despachos do Presidente da FASEPA de 07/08/2018, 08/10/2019 e da ASPAD de 07/10/2019; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da Sindicância Punitiva nº 24/2019 (Processo nº 2018/324431), a fim de apurar suposta irregularidade funcional praticada por servidora lotada no Centro de Internação de Adolescente Masculino/CIAM-MARABÁ; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 3222543/2, ALEXANDRE VIEIRA, matrícula nº 54182613/2 e CLÍVIA MARIA BARROS FERNANDES, matrícula nº 54189453/2, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no parágrafo único do art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR Presidente da FASEPA

**PORTARIA Nº 1218/2019-GAB/PRES
BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 01.01.2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02.01.2019 a contar de 01.01.2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memo nº 20101/2018-CIAM-MARABÁ de 03/12/2018, Parecer Jurídico nº 392/2018-PROJUR de 12/12/2018 e despachos do Presidente da FASEPA de 18/12/2018, 08/10/2019 e da ASPAD de 07/10/2019; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da Sindicância Punitiva nº 25/2019 (Processo nº 2018/521394), a fim de apurar suposta irregularidade funcional praticada por servidora lotada no Centro de Internação de Adolescente Masculino/CIAM-MARABÁ; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 3222543/2, ALEXANDRE VIEIRA, matrícula nº 54182613/2 e CLÍVIA MARIA BARROS FERNANDES, matrícula nº 54189453/2, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no parágrafo único do art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR Presidente da FASEPA

Protocolo: 484579